

dos num certificado de dívida inscrita, assentado a favor dos Hospitais Cívicos, enquanto o seu capital e juros não se tornarem precisos para o fim indicado na última parte do artigo 5.º

Art. 7.º A Direcção Geral da Fazenda Pública fica autorizada a elaborar as instruções indispensáveis para a boa execução deste decreto-lei.

Art. 8.º O Ministro das Finanças resolverá, por despacho, as dúvidas a que a execução deste decreto-lei der lugar.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Julho de 1937. — *ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.*

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro da Marinha autorizou por seu despacho de 28 do mês findo, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verba no orçamento do Ministério da Marinha do ano económico corrente:

Das alíneas d) e e) do n.º 4.º do artigo 81.º, capítulo 4.º, respectivamente 49.589\$80 e 440.410\$20,

para reforço da alínea a) do referido número do mencionado artigo 81.º

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 1 de Julho de 1937. — O Chefe da Repartição, *R. Quintanilha.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 27:822

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizado o pagamento pela dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 866.º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional para o ano económico de 1937, sob a rubrica «Despesas de anos económicos findos», da importância de 61.500\$05, para liquidação do débito ao construtor civil Zacarias Gomes de Lima, por obras realizadas no Instituto Superior de Agronomia no ano económico de 1927-1928.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Julho de 1937. — *ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.*